

34/09/98  
Liberado com o original

165  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o balceteo municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a conceder aumento aos servidores municipais, da seguinte forma:

72% (setenta e dois por cento) para todos os servidores, que será calculado sobre os vencimentos do mês de outubro de 1.984.

Artigo 2º. - O aumento de que trata a seguinte lei será extensivo a Inativos, bem como as funções de Contador e Assessor Jurídico desta Prefeitura.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 09 de novembro 1.984

Nelson Luiz da Silva  
Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

Marta Madalena de Azeiteiro  
Marta Madalena de Azeiteiro  
SECRETARIA - TESOUREIRA  
X 1975.281

Lei nº 629 de 03 de Dezembro de 1.984  
"Dispõe sobre abertura de crédito especial, para aquisição de uma camioneta, Ford, F-4.000, zero Km, para utilização no Setor de Merenda Escolar".

LEI 1414 COM O ORIGINAL  
31/05/99

Nelson Luiz da Silva,  
Prefeito Municipal de Aréias,  
Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal apro-  
vou e ele sanciona a promulga  
a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo  
Municipal de Aréias Estado de  
São Paulo, autorizado a abrir  
na contabilidade municipal,  
um crédito especial no valor  
de 43.000.000,00 (quarenta e três  
milhões de cruzeiros) suplementar-  
do se necessário, para fazer face  
às despesas com a aquisição de  
uma camioneta Ford, F. 4000, zero  
Km, devidamente equipada com  
carroceria de madeira para ser  
utilizada no Setor de Merenda  
Escolar, na seguinte classificação  
orçamentária:

- 2 - Executivo
- 2.4 - Educação e Cultura
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material  
Permanente
- 08421881.07 - aquisição de  
uma camioneta Ford F.4000.....
- ..... 43.000.000,00

Artigo 2º - O valor a que se  
refere o artigo anterior da presente  
Lei será coberto com os recursos  
provenientes do excesso de arrecadação

